



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO | | Nº 034/2023-A |
| | | 26/12/2023 |
| Órgão Interessado: | Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente | |
| Assunto: | Primeiro Termo de apostilamento ao contrato nº 43/2023 | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| Alteração contratual. | | |
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | | |
| I. 01.01.000 – Câmara Municipal; II. 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo; III. 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo IV. 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | | |
| AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA | | |
| Autorizo, na forma da lei, que proceda todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. | | |
| Hermínio Cordeiro dos Reis Presidente da Câmara | | |



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/ 2023 REFERENTE ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E SOCIETÁRIA

Processo Administrativo N.º 34/2023

Pregão Presencial N.º 022/2023

“A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF n° 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, n° 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade n° 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 476.100.855-53, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA CNPJ/MF 24.541.177/0001-63 com endereço na Avenida Carlos Pinheiro n° 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, neste ato representada pela senhora GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA portadora do CPF n° 050xxx.625-xx, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023 , constante do Processo Administrativo n.º 34/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem...”

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo informar a seguintes alterações ao contrato social da empresa contratada :

1. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:

1.1 Altera o nome empresarial, que passa a ser **GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA** - NIRE 29600446586

2. ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO:

2.1 Retira-se da sociedade a sócia **GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA**, transfere suas quotas de capital social em seu integral ao novo admitido ao ato **SR. DIVINO WILTON LEO DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF. **XX.590.XXX-08**, conforme consta no Certificado de Registro 98403088 da Junta Comercial do Estado da Bahia, em anexo que faz parte integrante deste instrumento, e podendo



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ser verificado sua autenticidade em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> Chancela
121192671546660

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO

Com base legal Parágrafo 8 Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Formosa do Rio Preto, 04 de dezembro de 2023.

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA

Hermínio Cordeiro dos Reis

Contratante

Divino Wilton Leão da S. Júnior

DIVINO WILTON LEÃO DA SILVA JUNIOR

Novo representante da contratada

Melissa Camilo Dias

MELISSA CAMILO DIAS

Fiscal de contrato

portaria nº 004/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GARDENE ALVES
XAVIER DA SILVA LTDA
CNPJ nº 24.541.177/0001-63



GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 050.695.625-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1531957200, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV Carlos Pinheiro, Nº 224, Fundos, Centro, Formosa do Rio Preto, BA, CEP 47990000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600446586, com sede Avenida Carlos Pinheiro, 224, Centro, Formosa do Rio Preto, BA, CEP 47990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.541.177/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. DIVINO WILTON LEO DA SILVA JUNIOR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 028.590.065-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04548445262, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV Carlos Pinheiro, Nº 224, Fundos, Centro, Formosa do Rio Preto, BA, CEP 47990000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia **GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA**, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DIVINO WILTON LEO DA SILVA JUNIOR, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81300001172698

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98403088 em 14/08/2023

Protocolo 232205973 de 12/08/2023

Nome da empresa GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA NIRE 29600446586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121192671546660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717YhZITCqWkTwe&chave2=8T-06aCQpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05069562533-GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA | 02859006508-DIVINO WILTON LEO DA SILVA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GARDENE ALVES
XAVIER DA SILVA LTDA
CNPJ nº 24.541.177/0001-63



Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717YhZTTQwKTw&chave2=8T-06aC0pMpeIH2nhrcFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05069562533-GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA|02859006508-DIVINO WILTON LEAO DA SILVA JUNIOR

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | VALOR |
|------------------------------------|----------------|-------------------|
| DIVINO WILTON LEAO DA SILVA JUNIOR | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIVINO WILTON LEAO DA SILVA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA CARLOS PINHEIRO, 224, CENTRO, FORMOSA DO RIO PRETO-BA, CEP 47990000. Com capital destacado no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS

Req: 81300001172698

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98403088 em 14/08/2023

Protocolo 232205973 de 12/08/2023

Nome da empresa GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA NIRE 29600446586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 121192671546680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GARDENE ALVES
XAVIER DA SILVA LTDA
CNPJ nº 24.541.177/0001-63



CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FORMOSA DO RIO PRETO, BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL GL REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ nº 24.541.177/0001-63

DIVINO WILTON LEO DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 028.590.065-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04548445262, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV Carlos Pinheiro, Nº 224, Fundos, Centro, Formosa do Rio Preto, BA, CEP 47990000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **GL REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600446586, com sede Avenida Carlos Pinheiro, 224, Centro, Formosa do Rio Preto, BA, CEP 47990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.541.177/0001-63, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **GL REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA** e tem a sede na Avenida Carlos Pinheiro, 224, Centro, Formosa do Rio Preto, BA, CEP 47990000.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada Pelo sócio.

Req: 81300001172698

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98403088 em 14/08/2023

Protocolo 232205973 de 12/08/2023

Nome da empresa GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA NIRE 29600446586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121192671546660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo717yhZ7TCqwkTwachave2=BT-06aCCpMpeIH2nhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05069562533-GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA|028590065508-DIVINO WILTON LEO DA SILVA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GARDENE ALVES
XAVIER DA SILVA LTDA
CNPJ nº 24.541.177/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquY0717YhZTTQwKTw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05069562533-GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA|02859006508-DIVINO WILTON LEAO DA SILVA JUNIOR

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, sendo distribuído da seguinte forma ao sócio:

| SOCIO | Nº DE QUOTAS | VALOR |
|------------------------------------|----------------|-------------------|
| DIVINO WILTON LEAO DA SILVA JUNIOR | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, cabendo ao mesmo a integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA FILIAL

CLÁUSULA 4ª – A sociedade possui uma filial situada na Avenida Carlos Pinheiro, Nº 224, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP 47.990-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
Instalação e manutenção elétrica e instalação de máquinas e equipamento industriais
Comercio varejista de aparelho de ar condicionado; comercio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos

CNAE FISCAL

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Req: 81300001172698

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98403088 em 14/08/2023

Protocolo 232205973 de 12/08/2023

Nome da empresa GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA NIRE 29600446586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121192671546660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GARDENE ALVES
XAVIER DA SILVA LTDA
CNPJ nº 24.541.177/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquY0717hZTTcQwKTwcchave2=BT-06aCCpMpeIH2mhfPg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05069562533-GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA|0285906508-DIVINO WILTON LEAO DA SILVA JUNIOR

Parágrafo primeiro. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
Instalação e manutenção elétrica e instalação de máquinas e equipamento industriais

CNAE FISCAL:

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

Parágrafo segundo. Em estabelecimento eleito como Sede (FILIAL) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

Comercio varejista de aparelho de ar condicionado; comercio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos

CNAE FISCAL

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio **DIVINO WILTON LEAO DA SILVA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, contrair dívidas ou empréstimos.

Req: 81300001172698

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98403088 em 14/08/2023

Protocolo 232205973 de 12/08/2023

Nome da empresa GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA NIRE 29600446586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121192671546660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GARDENE ALVES
XAVIER DA SILVA LTDA
CNPJ nº 24.541.177/0001-63



Parágrafo primeiro - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas. .

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 09ª - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro de Formosa do Rio Preto - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Req: 81300001172698

Página 6

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquV07177hZTTGqkTkcchave2=BT-06acCPpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05069562533-GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA|0285906508-DIVINO MILTON LEAO DA SILVA JUNIOR



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98403088 em 14/08/2023

Protocolo 232205973 de 12/08/2023

Nome da empresa GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA NIRE 29600446586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121192671546660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GARDENE ALVES
XAVIER DA SILVA LTDA
CNPJ nº 24.541.177/0001-63

Formosa do Rio Preto, BA, 10 de agosto de 2023.



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7YhZTTQwKTw&chave2=BT-06aCCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05069562533-GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA|02859006508-DIVINO WILTON LEAO DA SILVA JUNIOR

GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA

DIVINO WILTON LEAO DA SILVA JUNIOR

Req: 81300001172698

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98403088 em 14/08/2023

Protocolo 232205973 de 12/08/2023

Nome da empresa GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA NIRE 29600446586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121192671546660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

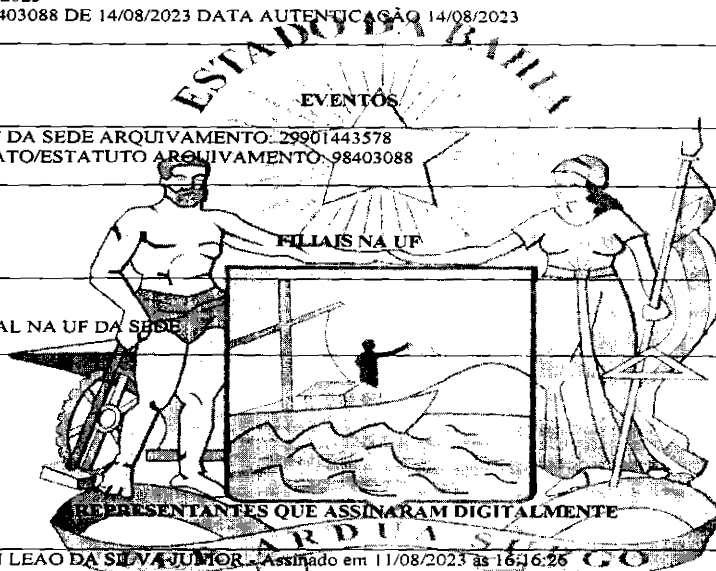
| | |
|-----------------|------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA |
| PROTOCOLO | 232205973 - 12/08/2023 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

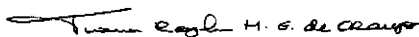
NIRE 29600446586
CNPJ 24.541.177/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98403088 DE 14/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 14/08/2023

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901443578
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98403088

NIRE 29901443578
CNPJ 24.541.177/0002-44
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Cpf: 02859006508 - DIVINO WILTON LEAO DA SILVA JUNIOR - Assinado em 11/08/2023 às 16:16:26
Cpf: 05069562533 - GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA - Assinado em 11/08/2023 às 16:14:59

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98403088 em 14/08/2023

Protocolo 232205973 de 12/08/2023

Nome da empresa GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA NIRE 29600446586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121192671546660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

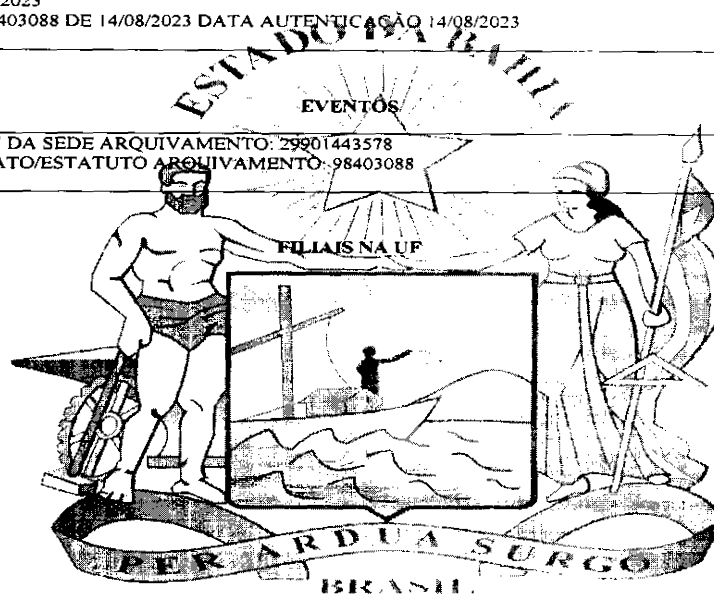
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA |
| PROTOCOLO | 232205973 - 12/08/2023 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

NIRE 29600446586
CNPJ 24.541.177/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98403088 DE 14/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 14/08/2023

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901443578
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98403088



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98403088 em 14/08/2023

Protocolo 232205973 de 12/08/2023

Nome da empresa GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA NIRE 29600446586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121192671546660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 043/ 2023

Processo Administrativo N.º 34/2023

Pregão Presencial N.º 022/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA** CNPJ/MF 24.541.177/0001-63 com endereço na Avenida Carlos Pinheiro nº 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, neste ato representada pela senhora **GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA** portadora do CPF nº 050xxx.625-xx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**, constante do Processo Administrativo n.º 34/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), conforme discriminados abaixo:

LOTE Nº 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS/PERIFERICOS

| Item | Descrição | Quant | Vlr.Unit. | Total |
|------|-----------------------|-------|-----------|-----------|
| 1 | Capacitor | 10 | R\$ 70,00 | RS 700,00 |
| 2 | Sensor de degelo | 8 | R\$ 80,00 | RS 640,00 |
| 3 | Sensor de temperatura | 8 | R\$ 80,00 | RS 640,00 |

Gardene



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

| | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|
| 4 | Garrafa de Gás R22 (kg) | 15 | R\$ 190,00 | R\$ 2.850,00 |
| 5 | Garrafa de Gás R410A (kg) | 15 | R\$ 180,00 | R\$ 2.700,00 |
| 6 | Válvula de 1/4 | 5 | R\$ 55,00 | R\$ 275,00 |
| 7 | Válvula de 3/8 | 5 | R\$ 55,00 | R\$ 275,00 |
| 8 | Válvula de 1/2 | 5 | R\$ 65,00 | R\$ 325,00 |
| 9 | Válvula de 5/8 | 5 | R\$ 65,00 | R\$ 325,00 |
| 10 | Cano de Cobre de 1/4 p/ Metro | 50 | R\$ 17,00 | R\$ 850,00 |
| 11 | Cano de Cobre de 3/8 p/ Metro | 50 | R\$ 26,00 | R\$ 1.300,00 |
| 12 | Cano de Cobre de 1/2 p/ Metro | 50 | R\$ 32,00 | R\$ 1.600,00 |
| 13 | Cano de Cobre de 5/8 | 50 | R\$ 44,00 | R\$ 2.200,00 |
| 14 | cabo pp 3x1,5mm (metro) | 50 | R\$ 9,40 | R\$ 470,00 |
| 15 | cabo pp 3x4,0mm (metro) | 50 | R\$ 16,00 | R\$ 800,00 |
| 16 | Controle Remoto para Ar Condicionado | 6 | R\$ 90,00 | R\$ 540,00 |
| 17 | Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus | 2 | R\$ 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 18 | Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus | 2 | R\$ 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 19 | Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus | 2 | R\$ 750,00 | R\$ 1.500,00 |
| 20 | Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 21 | Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus | 2 | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 |
| 22 | Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus | 2 | R\$ 285,00 | R\$ 570,00 |
| 23 | Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus | 2 | R\$ 320,00 | R\$ 640,00 |
| 24 | Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus | 2 | R\$ 640,00 | R\$ 1.280,00 |
| 25 | Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus | 2 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 |
| 26 | Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus | 2 | R\$ 690,00 | R\$ 1.380,00 |
| 27 | Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus | 2 | R\$ 420,00 | R\$ 840,00 |
| 28 | Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus | 2 | R\$ 425,00 | R\$ 850,00 |
| 29 | Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus | 2 | R\$ 520,00 | R\$ 1.040,00 |
| 30 | Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus | 2 | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 |
| 31 | Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus | 2 | R\$ 555,00 | R\$ 1.110,00 |
| 32 | Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus | 2 | R\$ 620,00 | R\$ 1.240,00 |



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

| | |
|----------------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL PARCIAL | R\$ 33.500,00 |
|----------------------------|----------------------|

LOTE 03 – SERVIÇOS

| Item | Descrição dos aparelhos de ar condicionados | Quant | P. Unit. | P. Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|--------------|
| 1 | Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs, | 42 | R\$ 115,00 | R\$ 4.830,00 |
| 2 | Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs,. | 6 | R\$ 120,00 | R\$ 720,00 |
| 3 | Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs, | 4 | R\$ 160,00 | R\$ 640,00 |
| 4 | Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs, | 2 | R\$ 195,00 | R\$ 390,00 |
| 5 | Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs,. | 4 | R\$ 370,00 | R\$ 1.480,00 |
| 6 | Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete, | 4 | R\$ 380,00 | R\$ 1.520,00 |
| 7 | Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete, | 4 | R\$ 380,00 | R\$ 1.520,00 |
| 8 | Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR | 2 | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 |
| | VALOR TOTAL PARCIAL: | | R\$ 11.200,00 | |
| | Total Geral da Proposta realinhada | | R\$ 44.700,00 | |

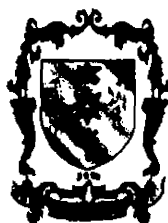
3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o FUnid.o de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- Boletim de medição de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio de verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Unid. Orçamentária | Atividade | Elemento | Fonte de recurso |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01.01. – Câmara Municipal | 01.01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo | 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo | Duodécimo |

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

1.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora. Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666 permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que necessário.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se paguem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

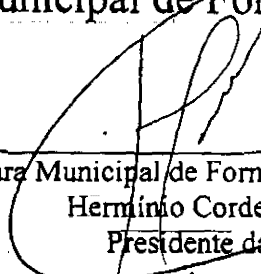
10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

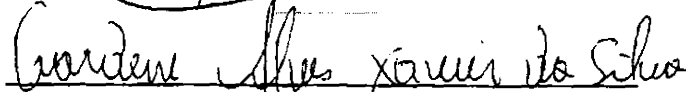
Caro



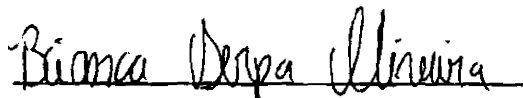
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto – BA, 12 de maio de 2011


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara


Gardene Alves Xavier da Silva
CNPJ/MF 24.541.177/0001-63

Testemunhas:


Bianca Derya Almeida
047.530.945 CPF nº 62


Felício Formosinho
CPF nº 945.845 62